



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **MARCO AURÉLIO FILHO**

EMENDA ADITIVA Nº 237 AO PLE Nº 37/2022

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à **2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE**, do PROGRAMA: 1213 - PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE, do Projeto de Lei do Executivo nº 37/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00003 - Promover estudos, ações e projetos para turismo voltado ao Patrimônio Cultural e Imaterial do Recife.

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida para 2023: UNIDADE

Meta física para 2023: 1

Localização para 2023: Município

Unidade orçamentária: SETUL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **MARCO AURÉLIO FILHO**

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife¹, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e **turismo**; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)

Portanto, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar as iniciativas e os projetos de consolidação do trade turístico, efetivando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

¹ RECIFE. **Lei Nº 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20esta%20belece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade. Acesso em maio de 2021.>

